

PARECER **REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI Nº. 035/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: O presente projeto visa estabelecer as Diretrizes para a elaboração do orçamento de 2024.

As Diretrizes Gerais precisam ser elaboradas em consonância com o Plano Plurianual e deve compreender as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, propondo alterações na legislação tributária e previsão de aumento de remuneração e reposição salarial, criação de cargos, admissão de pessoal e reestruturação do plano de cargos e salários.

A competência e a iniciativa do projeto estão corretas, eis que se trata de matéria de interesse público, nos termos do Artigo 131, Inciso II, §2º da Lei Orgânica Municipal de 1990 e atendendo as exigências da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Foram apresentadas emendas ao Projeto pelos vereadores ERIVELTO ULIANA, MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO, MÁRCIO ANTONIO LOPES e ALDI MARIA CALIMAN, conforme se verifica às fls. 160/166 do presente processo eletrônico (nº 374/2023) objetivando adequação do texto legal as normas disciplinadas na Lei Orgânica Municipal.

Além disso, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento (MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO, IVANILDO DE ALMEIDA SILVA e ALDI MARIA CALIMAN) apresentaram a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA 06

Altera os anexos de folhas 22 a 58 pelos anexos de folhas 121/157.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003100340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma emendada.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº 035/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma emendada.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO – Presidente

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária





Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003100340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.